

2017

Pauta da 32ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

02/08/2017



PAUTA

32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02/08/2017, DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
- Convido a todos para de pé entoarmos o Hino do Município de Ipameri:
Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 031/2017, de 01/08/2017;
Leitura do Ofício Circular nº 043/2017, da Secretaria Estadual da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho;

Comunicado nº CM077062/2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Comunicado nº CM071245/2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Comunicado nº CM158135/2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

• Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 168/2017** - Que seja instituído o Cartão Alimentação, que visa contemplar famílias em situação de vulnerabilidade social em nosso município.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA



PAUTA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 050/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Institui Programa para a Recuperação dos Créditos Fiscais – REFIS Municipal e dá outras providências;*

- De acordo com o Requerimento nº 164/2017, aprovado por unanimidade, com base nos arts. 110 e 140 do RI, a proposição desarquivada segue a tramitação do estágio em que se encontrava. Diante disso, coloco em apreciação os Projetos de Leis nºs 38, 39, 40 e 41/2017, do Executivo Municipal, conforme segue:

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 38/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 39/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 40/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 41/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos/Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

Convidar para fazer uso da Tribuna, por ordem de sorteio, os postulantes ao cargo de presidente do SINDIPAMERI, para apresentarem suas propostas.



PAUTA

5. ENCERRAMENTO:

Próxima Sessão Ordinária do mês de agosto: 08, 22 e 29 às 14:00h

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



O Poder Público Municipal, está Autorizado a Instituir a Campanha de Incentivo ao Emplacamento e Transferência de Veículos automotores e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.095/2017).

- Foi instituído a “Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor”, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.093/2017).

- Foi instituído o “Dia do Ciclismo” no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.053/2016).

FILHOS PREMATUROS PODEM ESTENDER A LICENÇA-MATERNIDADE

Senado aprovou proposta que aumenta a licença-maternidade nesses casos, acrescentando a ela os dias em que o bebê ficar internado.



SenadoFederal

Para meditar

“A omissão de quem pode e não auxilia o povo, é comparável a um crime que se pratica contra a comunidade inteira. Tenho visto muitos espíritos dos que foram homens públicos na Terra em lastimável situação na Vida Espiritual”.

(Chico Xavier).

02 de Agosto – “Dia Semana da Cultura Nordestina”

Ofício Circular nº 043/2017.

Goiânia, 29 de junho de 2017.

Ao Senhor

Ver. JANIO PACHECO

Presidente da Câmara Municipal de Ipameri

Av. Dr. Gomes da Frota, nº. 12, Centro

CEP.: 75.780-000

Ipameri - Go

Assunto: Convite.

Senhor Presidente,

É com enorme satisfação que apresentamos a Vossa Excelência o Sistema Único de Assistência Social em Goiás (SUAS-GO) na publicação que segue em anexo.

Nela, o(a) Senhor(a) poderá compreender a importância da Vigilância Socioassistencial no planejamento de ações para sua cidade; saberá ainda quais são as responsabilidades da União, do Estado e dos Municípios; conhecerá toda rede de atendimento SUAS em Goiás, dentre outros assuntos. Enfim, trata-se de um importante guia para o gestor público municipal.

Desejamos uma boa leitura e um bom andamento das políticas públicas de Assistência Social.

Atenciosamente,


LÊDA BORGES DE MOURA
Secretária

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM077062/2017

Brasília, 13 de Julho de 2017

Ilmo(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Programa	Ordem Bancária	
	Data Emissão	Valor em R\$
MAIS EDUCACAO - FUNDAMENTAL	04/07/2017	11.132,80
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE	04/07/2017	14.017,00
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA.	04/07/2017	7.676,00
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	04/07/2017	12.859,20
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	04/07/2017	254,40
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA	04/07/2017	1.427,20

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM071245/2017

Brasília, 12 de Julho de 2017

Ilm^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recurso financeiro(s) destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IPAMERI				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
QUOTA		005	09/06/2017	66.368,75

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM158135/2017

Brasília, 18 de Julho de 2017

Ilm^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IPAMERI				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
QUOTA		006	11/07/2017	70.389,33

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.



REQUERIMENTO Nº 168/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Que seja instituído o Cartão Alimentação, que visa contemplar famílias em situação de vulnerabilidade social em nosso município.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo promover o programa pró-alimento de forma que beneficie várias famílias ipamerinas, que necessitam dessa ajuda na alimentação familiar.

O benefício substitui as cestas básicas e permite liberdade na escolha dos produtos, pois traz autonomia aos beneficiários, que podem consumir o alimento que quiserem e comprar nos estabelecimentos credenciados pelo município. Para tanto, estaremos atendendo as necessidades das famílias carentes e, por outro lado, aumentando o giro do comércio local.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

SALA DAS SESSÕES, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

Alisson Rosa
Vereador